RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PRONÚNCIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA

Janeiro 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. CONSULTA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA 4, 5, 6
3. LISTA DAS PRONÚNCIAS 7
4. ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS 8
5. RESPOSTA ÀS PRONÚNCIAS 9
6. ALTERAÇÕES 9

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO 10

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação das participações das Juntas de Freguesia no procedimento de distinção e reconhecimento de estabelecimentos, que decorre ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição da Distinção «Lojas com História», aprovado através da Deliberação n.º 40/AML/2017, anexo à Proposta n.º 632/CM/2016, (Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro), publicada no Boletim Municipal N º 1204, de 16 de março de 2017, e, de harmonia com a Lei nº 42/2017 de 14 de junho.

No âmbito da competência dos Municípios para o reconhecimento, prevê aquela Lei que sejam ouvidas as Juntas de Freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer (nº1 do artigo 6º).

O presente Relatório tem por objeto as pronúncias recebidas relativamente aos estabelecimentos localizados na área de cada uma das Juntas de Freguesia, referentes aos estabelecimentos que reunem requisitos para proposta de reconhecimento / distinção.

2. CONSULTA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Os estabelecimentos a reconhecer encontram-se na zona de circunscrição das seguintes Juntas de Freguesia:

Junta de Freguesia de Alcântara

Solar dos Nunes (Palco de Alecrim Unipessoal, Lda.)

Rua dos Lusíadas, 68.

Junta de Freguesia de Alvalade

Cafélia-Ribeiro (Rodrigues e Irmãos, Lda.)

Av. De Roma, 55 C.

4

Junta de Freguesia do Areeiro

Trevo (Tapetes de Arraiolos Trevo, Lda.)

Av. Óscar Monteiro Torres, 33 A.

Junta de Freguesia de Arroios

Clara Jardim Restaurante (Lisboa Clara Actividades Hoteleiras, Lda.)

Campo dos Mártires da Pátria, 49.

Viúva Lamego (Viúva Lamego, Cerâmicas de Sintra, Lda.)

Largo do Intendente, 25.

Junta de Freguesia de Campo de Ourique

Livraria Ler (Livraria Ler, Lda)

Rua Almeida e Sousa, 24 C.

Junta de Freguesia da Estrela

A Paródia Bar (Figueiredo & Albino, Lda.)

Rua do Patrocínio, 26 – B.

Junta de Freguesia da Misericórdia

Garraio (J. Garraio & Cª Lda.)

Av. 24 de Julho, Nº 2 R/Ch e Nº 2, 1º andar Dtº

Padaria de São Roque (Panificação Reunida de São Roque, Lda)

Rua de D. Pedro V, 57

Cerâmica do Bairro Alto (Ferreira & Pires, Lda) – **OFICINA DE MANUFATURA**

Rua Diário de Notícias, 24 – 24 A.

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

Arte Moldura (Arte Moldura Fabrico & Restauros, Lda) - **OFICINA DE MANUFATURA**

Rua Serpa Pinto, 3 A.

Loja Vista Alegre (Vista Alegre Atlantis, S.A.)

Largo do Chiado, 18-23.

Drogaria Oriental (Viúva simões & Teixeira, Lda.)

Rua dos Fanqueiros, 236.

Junta de Freguesia de Santo António

Procópio Bar (Procópio Actividades Hoteleiras, Lda.)

Alto de São Francisco, 21 A.

6

Restaurante Sancho (Gonzalez, Martinez & Carrera, Lda.)

Travessa da Glória, 14.

3. LISTA DAS PRONÚNCIAS

Em resposta à audição, obteve-se pronúncia das seguintes Juntas de Freguesia:

Alcântara

Alvalade

Areeiro

Campo de ourique

Misericórdia

Santa Maria Maior

Santo António

As Juntas de Freguesia de Arroios e Estrela não ofereceram qualquer resposta à audição efetuada.

4. ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS

Todas as participações recebidas, como se assinala no Ponto 3., foram analisadas.

As pronúncias recebidas das Juntas de Freguesia Alcântara, Alvalade, Areeiro, Avenidas Novas, Campo de Ourique, Misericórdia, Santa Maria Maior e Santo António, foram em sentido **favorável** à atribuição da distinção / reconhecimento dos estabelecimentos, sem quaisquer condicionantes.

As Juntas de Freguesia de Arroios e da Estrela, não apresentaram resposta à audição efetuada, nada havendo a analisar.

Nos termos do procedimento preconizado na Lei nº 42/2017 de 14 de junho, antes da decisão final de reconhecimento haverá lugar a um período de discussão pública, aberta ao público, ocasião na qual poderão participar também as Juntas de Freguesia, embora já ouvidas nos termos da Lei.

5. RESPOSTAS ÀS PRONÚNCIAS

Não foram formuladas questões, pelo que não houve lugar à elaboração de respostas.

6. ALTERAÇÕES

As pronúncias oferecidas não continham condicionantes, sugestões ou matérias que pudessem ser objeto de ponderação, no sentido de retificar ou modificar aspetos das propostas ou alterar alguma ou algumas das propostas de decisão de reconhecimento, pelo que se mantém sem alteração todas as candidaturas que reunem requisitos para propostas de reconhecimento.